DECRETO Nº 128/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG – PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.400, de 11/12/2025 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de no valor de **R$ 119.793,78 (cento e dezenove mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos)** dotação do orçamento vigente da **UG- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 06 - UG- SECRET. MUNIC. de EDUC.,CULTURA E ESPORTE - SMECE
Unidade: 001 – SECRET MUN DE EDUCAÇAO
Ação: 2040 - Manut. das Atividades do Ensino Fundamental
06.001.0012.0361.0180.2040.3449000000000000000.157632103336 - Aplicações Diretas (Ref.671).....**R$ 1.184,99**
06.001.0012.0361.0180.2040.3449000000000000000 154610710000 - Aplicações Diretas (Ref.693**).....R$ 2.218.56**

Ação: 2041 - Mde Eb Ef Manut.do Transporte Escolar
06.001.0012.0361.0180.2041.3339000000000000000.157632103862– Aplicações Diretas (Ref.691).....**R$ 100.000,00**

ÓRGÃO: 08 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS
Unidade: 001 – SECRET. MUN. OBRAS E SERVIÇOS - SMOS
Ação: 1007 – Pavimentação de estradas, ruas e passeios
08.001.0015.0451.0260.1007.3449000000000000000.170631102210 - Aplicações Diretas (Ref.630).....**R$ 15.491,89**
08.001.0015.0451.0260.1007.3449000000000000000.175470000000 - Aplicações Diretas (Ref.692).....**R$ 898,34**

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º no valor **R$ 119.793,78 (cento e dezenove mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos)** corre por conta do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** nas **ID/Fontes**: 157632103336 (Transfer. de Rec dos Estados P/educação), 157632103862 (Transf. Recursos dos Estados. Prog educação), 170631102210 (Transferência Especial da União) e 175470000000 (Recursos de Operações de Crédito), 154610710000 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI).

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas.

LUIS AUGUSTO CADORE
Secr. Mun. de Adm. e Finanças